



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 768/2023

Inscrição do Fundo Municipal do Trabalho na Justiça do Trabalho, visando receber recursos de multas trabalhistas.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a inscrição do Fundo Municipal do Trabalho na Justiça do Trabalho, visando receber recursos de multas trabalhistas.

Considerando a indicação nº 1026, de 2022, apresentada pelo vereador Rodrigo Souza;

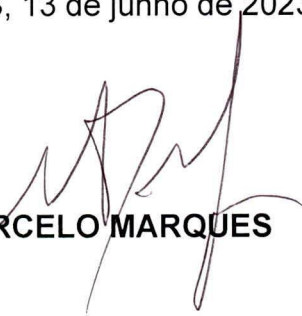
Considerando que os recursos supracitados se referem a indenizações por danos morais coletivos, estabelecidas em condenações judiciais em ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho ou a multas, executadas pelo órgão, devido ao descumprimento de acordos ou termos de conduta;

Considerando que esses recursos, de forma geral, são direcionados a fundos sociais geridos pelo poder público ou destinados a entidades que prestam serviços relevantes na localidade onde ocorreram infrações trabalhistas;

Considerando que o descumprimento de normas trabalhistas lesa, não apenas os trabalhadores de uma empresa individualmente, mas toda a comunidade em que essa ela atua.

Dessa forma, o Fundo Municipal do Trabalho enquadra-se como uma dessas instituições, devendo receber recursos para que possam prosseguir com suas atividades.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2023.


MARCELO MARQUES

IND 768/2023

AUTORIA: Ver. Marcelo Marques

